

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Lajeado Novo - MA :: Diário Oficial - Edição 163 :: Sexta, 20 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.	1

LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que se especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, ANA LÉA BARROS ARAÚJO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 40, art. 41, II, art. 43, III da Lei Federal 4.320/64, faço saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a:

17.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2.097 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita 025.000,00 - Fonte: 1001

3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita 025.000,00 - Fonte: 1390

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica 015.000,00 - Fonte: 1001

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica 015.000,00 - Fonte: 1390

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 010.000,00 - Fonte: 1001

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 010.000,00 - Fonte: 1390

Total do Projeto Atividade: 100.000,00

Total Geral: 100.000,00

Art. 2º - Para dá cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

17.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil 080.000,00 - Fonte: 1311

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 020.000,00 - Fonte: 1311

Total do Projeto Atividade: 100.000,00

Total Geral: 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE AGOSTO DE 2021;
199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 981f375cef94fbd5a5a3523e79bada2d1832ea18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

